



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 92/2023 – GP**

Institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 400/2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário,

Considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico - PAE de Protocolo nº 3264/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), com a seguinte composição:

- I – a(o) titular da Diretoria-Geral (presidente da comissão);
- II – a(o) titular da Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica;
- III – a(o) titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;
- IV – a(o) titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- V – a(o) titular da Secretaria Judiciária;
- VI – a(o) titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições;
- VII – a(o) titular da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais; e
- VIII – a(o) titular do Núcleo de Gestão Socioambiental/AGE.

Art. 2º São competências da Comissão Gestora do PLS:

- I – deliberar sobre os indicadores e metas do PLS;
- II – avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade de sustentabilidade;
- III – propor a revisão do PLS; e
- IV – sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP nº 70/2019 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de abril de 2023.



Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente